

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.509.637-8

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com Sede na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, centro, Nova Fátima-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, portador do CPF/MF sob o n.º 688.798.739-20, com domicílio na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, centro, Nova Fátima-PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.509.637-8

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 021/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2024 até 21 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2025 até 20 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.509.637-8

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeito de Nova Fátima

Documento: **021.2.2021_Nova_Fatima_PRAZOS_21.509.6378.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 27/02/2024 08:45, **Roberto Carlos Messias** em 28/02/2024 09:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 26/02/2024 18:01 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.509.637-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 26/02/2024 16:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
490238080ee9db0192691a3feeca1687.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEISEXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 20.362.378-0

Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0104/2024 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Domingos Francisco Zardo, no município de Palotina.

AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 – SEED/GS

DATA: 28/02/2024.

17472/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEISEXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 16.893.444-0

Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0046/2023 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Malba Tahan, no município de Altônia.

AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 – SEED/GS

DATA: 28/02/2024.

17460/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS/LOC
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADA: Fundação Social Cultural de Guarapuava
Trata o presente a Rescisão Unilateral do Contrato nº 012/2022 e no GMS 1470/2022, da Locação do imóvel que atende a Escola Estadual Moacyr Júlio Silvestre do município de Guarapuava.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior
Diretora Geral – SEED por Delegação de Competência
Res. nº 7.309/2023– GS/SEED

DATA: 27/02/2024

PROTOCOLO: 20.231.241-1

17568/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURA FRANCISCANA,
devidamente representado por Nair Devina Rossetto

OBJETO: Protocolo nº 21.542.059-0 do contrato nº 1332/2024, de locação do imóvel situado na rua Franco Grilo, 1010, município de Ponta Grossa – PR, para uso do CEEP de Ponta Grossa, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2024 e término em 23/02/2025. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentaria 4101.12.368.32.8470 Natureza da Despesa 339039.10 Fonte de Recursos 550 Transferência Salário Educação
VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior
Diretora Geral – SEED por Delegação de Competência
Res. nº 7.309/2023– GS/SEED

DATA: 28/02/2024

17604/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: Serviços Terceirizados, Acréscimo de Postos ao Contrato nº 020/2022, para atender Escolas, a partir de 01/03/2024 até fim do contrato 26/03/2024.

AUTORIZADO POR: Joao Luiz Giona Junior- Diretor (a) Geral – SEED, Decreto nº 3664/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1148/2020

SRP/DECON/SEAP

PROTOCOLO: 21.564.359-0

17776/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e
Transformação DigitalSecretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
AUTORIZO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 1215/2023

PROTOCOLO Nº 21.347.991-1

I. AUTORIZO, nos termos artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 3º do Lei Federal nº 10.192/2001, e com base na Informação técnica nº 13/2024 -AT/SEI, o 2º Termo de Apostilamento de reajuste de valor ao Contrato nº 1215/2023 – SEI, referente a contratação de serviços terceirizados (serviços de motorista), firmado com a empresa Tecnolimp Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.767.790/001-09, para atender as necessidades desta pasta. O valor mensal do contrato passará de R\$ 6.017,46 (seis mil e dezessete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 6.448,92 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), passando dessa forma, com o Apostilamento, ao valor total da Repactuação em R\$ 862,92 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Minuta do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1215/2023 – SEI, às fls. 388/391.

II. Informo que a disponibilização do serviço deverá cumprir com todos os ditames legais para tal;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Marcelo Rangel

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Decreto 642/2023

17585/2024

Secretaria de Infraestrutura e
LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.474.503-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV030/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Tapejara.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 030/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 424 - mov. 126), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	2.521.895,11
Valor do Estado	R\$	2.269.000,00
Valor do Município	R\$	252.895,11
Contrato Administrativo	R\$	2.521.594,77
Valor do Estado	R\$	2.268.731,64
Valor do Município	R\$	252.863,13
Supressão Estado	R\$	268,36
Supressão Município	R\$	31,98
Novo Valor do Convênio	R\$	2.521.594,77

DATA: 28 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.509.637-8 apenso ao PI 16.382.261-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Fátima.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 021/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 330 dias a partir de 26 de fevereiro de 2024 até 21 de janeiro de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de janeiro de 2025 até 20 de julho de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

17569/2024